LEI Nº 1856, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 66.782,00 .

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 66.782,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais), na seguinte Rúbrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
UNIDADE:	**05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL**		
12.361.0047.2501	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equip.Mat.Permanente	R$	66.782,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**66.782,00**

(Recurso 2078 - FNDE - PAR)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/03/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração